



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 059/2022
(Projeto de Lei nº 68/2022)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de junho de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 68/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.840.681,00 (dois milhões, oitocentos quarenta mil reais, seiscentos e oitenta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	359	753.681,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	362	52.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	365	50.000,00
12.361.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	379	150.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	380	1.140.000,00
12.365.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	487	500.000,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	438	75.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	212.000	440	50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	213.000	441	70.000,00
TOTAL					R\$ 2.840.681,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente da anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	388	270.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	220.000	389	150.081,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	220.000	390	100.000,00



Câmara Municipal de Ilha Comprida

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	391	300.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	392	8.000,00
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	393	400.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	395	60.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	220.000	396	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	398	100.000,00
12.362.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.000	405	72.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	230.000	408	100.000,00
12.365.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	422	90.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213.000	423	95.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	212.000	424	25.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	213.000	425	25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	212.000	426	120.000,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	212.000	428	400.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	213.000	429	200.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	212.000	430	30.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	213.000	431	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	432	75.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	212.000	435	50.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	213.000	436	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	213.000	438	50.000,00

TOTAL

R\$ 2.840.681,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI

Presidente da Câmara